



Ofício nº **175** / 2014 - SNJ/MJ

Brasília-DF, **27** de maio de 2014.

Às Senhoras
CARMEN RIAL
Presidente
BELA FELDMAN-BIANCO
Coordenadora do Comitê Migrações e Deslocamento
Associação Brasileira de Antropologia
Caixa Postal 04491, Brasília-DF, CEP: 70904-970

MJ/SNJ/GAB
Secretaria Nacional de



08015.002167/2014-61

Assunto: Feira Nacional de Práticas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Experiências de Políticas Migratórias e Refúgio. 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio (COMIGRAR).

Senhoras Presidente e Coordenadora,

1. Cumprimentando-as cordialmente, em resposta ao Ofício nº 018/2014/ABA/PRES, conferimos os seguintes esclarecimentos.
2. **A Feira Nacional de Práticas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Experiências de Políticas Migratórias e Refúgio** nasce da preocupação e compromisso governamental tanto no enfrentamento ao tráfico de pessoas, quanto no aprofundamento da sensibilidade do Estado brasileiro para a abordagem das graves violações de direitos recorrentes em populações migrantes, como um dos eixos estruturantes para o desenvolvimento de políticas e planos integrais para migrações e refúgio. Sua realização durante a 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio (COMIGRAR) tem por objetivo agregar as experiências nacionais de proteção e promoção dos direitos dos migrantes, refugiados e potenciais e efetivas vítimas de tráfico de pessoas, bem como avançar na transversalização dessas temáticas, baseando-se no olhar integral, humanizado e inclusivo da pessoa migrante e na valorização do direito à migração como fator essencial da dignidade humana.
3. É importante salientar que a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP) e os seus sucessivos Planos Nacionais promovem uma perspectiva positiva de promoção e proteção de direitos, além de terem sido construídos por meio de processos participativos e democráticos, servindo como exemplo mundial de política pública que avança no enfrentamento ao tráfico de pessoas de forma integrada e intersetorial.

4. Reconhecemos que no contexto internacional, em especial nos países do Norte, ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas se identificam e equivocadamente vinculam-se a ações de restrição de mobilidade urbana. No contexto nacional, no entanto Política Nacional tem dialogado com as avanços mais recentes e profundos no refinamento e transversalização da agenda migratória, no sentido oposto ao do controle e vigilância policiais, reforçando os laços profundos com o desenvolvimento de mais e melhores condições de inclusão social plena e autônoma da pessoa migrante.

5. Vale ressaltar que o II Plano Nacional possui metas que diretamente contribuem para a consolidação de políticas migratórias mais condizentes com a atual momento do debate institucional migratório do país que alarga o espectro de uma agenda direitos:

1.A.1. Estratégia desenvolvida para viabilizar a aprovação do Projeto de Lei nº 5.655, de 20 de julho de 2009, de autoria do Poder Executivo, que visa a reformular o Estatuto do Estrangeiro;

1.A.8 Estratégia desenvolvida para internalização e regulamentação da Convenção das Nações Unidas para a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias, em tramitação no Congresso Nacional.

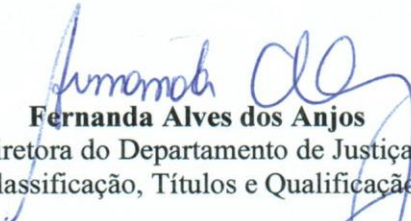
6. Ao longo dos últimos anos, as agendas das políticas públicas em ambos os setores estão se imbricando, em um processo que exige do Estado a aproximação das redes de atenção para fins de produção de uma política integrada, racional e tecnicamente amparada nos direitos humanos. Nesse Contexto, os Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante são estruturas situadas em importantes locais de entrada e saída do Brasil, onde uma equipe interdisciplinar desenvolve metodologia de atendimento humanizado às pessoasmigrantes, identificando possíveis vítimas de tráfico de pessoas, prevenindo a revitimização e oferecendo, conforme cada caso, um referenciamento e encaminhamento à rede local.

7. O processo de formação da feira se apóia em metodologia aberta e participativa, voltada a promover ambiência positiva, constituída na receptividade a sugestões, experiências, bem como ao debate e à crítica construtivos. Nesta perspectiva, o Edital de Seleção de Chamada Pública nº 02/2014,¹ lançado em 15 de abril de 2014, convocou instituições governamentais e não governamentais responsáveis pela execução de práticas nas áreas de enfrentamento ao tráfico de pessoas, experiências de políticas migratórias e refúgio a participarem da seleção apresentando seus programas, projetos e ações. Tal iniciativa foi acolhida por representantes de diversas organizações de migrantes, refugiados, ativistas e organizações de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Entre as inscrições recebidas, destaca-se experiências voltadas à proteção, atendimento e empoderamento de migrantes.

¹ O edital encontra-se disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View=%7b828DEEC6-CA82-40A7-AB05-04E8B41744B8%7d&Team=¶ms=itemID=%7b35BEC51B-03A2-471C-8B45-B2CD567F90BC%7d;&UIPartUID=%7b2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7d>

8. A Comissão de Avaliação das práticas inscritas, formalmente instituída pela Portaria SNJ nº 106 de 06 de maio de 2014, selecionou quinze experiências inovadoras e/ou promissoras nas áreas de prevenção à exploração de migrantes e tráfico de pessoas; proteção aos direitos dos migrantes no Brasil e de brasileiros no exterior e; práticas de acolhimento, apoio e assistência aos migrantes, refugiados, e retornados. A Secretaria Nacional de Justiça acredita que as práticas a serem expostas na Feira estão em consonância com as prioridades do governo brasileiro quanto à proteção e promoção de direitos e agregam à 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio no que diz respeito ao processo participativo de intercâmbio de experiências e parcerias na elaboração de aportes para a construção da Política e Plano Nacionais de Migrações e Refúgio.

Respeitosamente,


Fernanda Alves dos Anjos
Diretora do Departamento de Justiça,
Classificação, Títulos e Qualificação


João Guilherme Lima Granja Xavier da Silva
Diretor do Departamento de Estrangeiros


PAULO ABRÃO
Secretário Nacional de Justiça